



3C - CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS
Rua General Belegard, 138, Engenho Novo – Rio de Janeiro

REGULAMENTO DO TORNEIO ABERTO

DE GLOSTER E FIFE FANCY DE 2019

RIO DE JANEIRO, 25 de fevereiro de 2019

- REGULAMENTO GERAL -

DO CAMPEONATO

ART. 1º. O CAMPEONATO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, TENDO COMO CLUBE PROMOTOR O 3C (CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS), NO PERÍODO PREVISTO NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2019, TENDO POR PRINCIPAL OBJETIVO A ESCOLHA DOS MELHORES EXEMPLARES DA CRIAÇÃO DE CANÁRIOS DAS RAÇAS GLOSTER E FIFE FANCY, SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA FOB (FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO BRASIL) E DA OBJO (ORDEM BRASILEIRA DE JUÍZES DE ORNITOLOGIA).

§ 1º. SÓ PODERÃO PARTICIPAR OS CRIADORES QUE ESTIVERAM INSCRITOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONCURSO – *FOB.NET* – DISPONÍVEL NA INTERNET.

ART. 2º. NO CAMPEONATO HAVERÁ CONCURSO NO SEGMENTO ORNITOLÓGICO CANÁRIOS DE PORTE EXCLUSIVAMENTE DAS RAÇAS GLOSTER EM GERAL, GLOSTER CANELA E FIFE FANCY.

§ 1º. PÁSSAROS INSCRITOS NO CONCURSO DE QUARTETO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO INDIVIDUAL E VICE-VERSA.

§ 2º. PÁSSAROS GLOSTER CANELAS SERÃO INSCRITOS E PARTICIPARÃO NO CONCURSO GERAL JUNTO COM OS DEMAIS E DEPOIS SEPARADAMENTE NO CONCURSO DE GLOSTER CANELA.

ART. 3º. OS PÁSSAROS DEVERÃO SER INSCRITOS PELO PRÓPRIO CRIADOR E SÓ PODERÃO PARTICIPAR COM O ANEL DO PRÓPRIO CRIADOR E DO ANO DE 2018. A INSCRIÇÃO DAS AVES NÃO ESTÁ VINCULADA AO CLUBE 3C.

ART. 4º. TRATANDO-SE DE *TORNEIO ABERTO DE GLOSTER E FIFE FANCY*, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM DOIS ANÉIS.

DOS CONCURSOS

ART. 5º. PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO, POR CRIADOR, NO MÁXIMO 5 (CINCO) EXEMPLARES NA CATEGORIA INDIVIDUAL E 1 (UM) QUARTETO POR COR (CANÁRIOS DE PORTE) SEM LIMITE DE PÁSSAROS POR RAÇA.

ART. 6º. OS PÁSSAROS SERÃO CLASSIFICADOS INDIVIDUALMENTE OU EM QUARTETOS ATÉ O 5º LUGAR E TODOS OS CLASSIFICADOS ESTARÃO SUJEITOS À CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO DA ANILHA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

PARAGRAFO ÚNICO: SERÃO CONSIDERADOS CAMPEÕES OS CANÁRIOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) PONTOS NO CONCURSO INDIVIDUAL E DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) PONTOS NO CONCURSO DE QUARTETOS.

ART. 7º. HAVERÁ UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CRIADORES POR PONTOS, NOS TRÊS CONCURSOS (GLOSTER EM GERAL, GLOSTER CANELA E FIFE FANCY), COMPUTANDO-SE:

INDIVIDUAIS:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL < 90 PONTOS	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL >= 90 PONTOS
1º	12	24
2º	8	16
3º	5	10
4º	3	6
5º	2	4

QUARTETOS:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL < 360 PONTOS	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL >= 360 PONTOS
1º	18	36
2º	12	24
3º	8	16
4º	5	10
5º	3	6

DA INSCRIÇÃO

ART. 8º. O VALOR DA INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) POR PÁSSARO, O QUAL DEVERÁ SER PAGO NO ATO DA ENTREGA DOS PÁSSAROS.

ART. 9º. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PELOS CRIADORES ATÉ O DIA 23 DE ABRIL DE 2019, (PRORROGÁVEL), DIRETAMENTE NO PROGRAMA OFICIAL DO CAMPEONATO (FOB.NET).

DA ENTREGA DOS PÁSSAROS

ART. 10º. OS CRIADORES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS PÁSSAROS INSCRITOS NO PROGRAMA DA (FOB.NET) E AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, À COMISSÃO ORGANIZADORA, CONFORME O REGIMENTO INTERNO DO CLUBE, NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO – *CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS*, LOCALIZADO NA RUA GENERAL BELEGARD, 138 ENG. NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, NOS DIAS PREVISTOS NA PROGRAMAÇÃO DE 2019, NO HORÁRIO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE.

§ 1º. A ORDEM DE ENGAIOLAMENTO SERÁ A DE CHEGADA DAS AVES AO LOCAL DO EVENTO, SENDO VEDADO A QUALQUER CRIADOR ENTRAR NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 2º. CABERÁ AO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, CONFERIR AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO ATO DA ENTREGA DOS PÁSSAROS, TENDO PLENOS PODERES PARA IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO DE PÁSSAROS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE OU QUE APRESENTEM DEFEITO FÍSICO DESCLASSIFICATÓRIO EVIDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS ZELARÁ PELOS PÁSSAROS EXPOSTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO NO ENTANTO, PELA MORTE, FURTO, FUGA OU DEMAIS SINISTROS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O EVENTO, DEVENDO ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR TAIS OCORRÊNCIAS.

DO JULGAMENTO

ART. 11. O JULGAMENTO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA OBJO EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO CAMPEONATO.

ART. 12. O JUÍZ DO CAMPEONATO SERÁ DESIGNADO PELA OBJO.

ART. 13. O JULGAMENTO SERÁ NA DATA PREVISTA NA PROGRAMAÇÃO DE 2019.

§ 1º. O JULGAMENTO PODERÁ SER ASSISTIDO PELOS EXPOSITORES E SEUS CONVIDADOS, NÃO SENDO PERMITIDO NO ENTANTO, CONTESTAR OU INTERPELAR OS JUÍZES OU O CLUBE PROMOTOR, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA FOB E DA OBJO.

§ 2º. PODERÁ SER UTILIZADO EQUIPAMENTO PARA DETECTAR POSSÍVEIS FRAUDES NOS PÁSSAROS CLASSIFICADOS, BEM COMO TESTES LABORATORIAIS REALIZADOS POR PESSOAL ESPECIALIZADO.

§ 3º. OS PÁSSAROS QUE TENHAM SIDO INSCRITOS PELO CRIADOR NA COR ERRADA, PODERÃO SER REMANEJADOS PARA A SUA COR CORRETA E NELA JULGADO, DESDE QUE A COR DE DESTINO AINDA NÃO TENHA SIDO JULGADA E NEM EXCEDA A QUANTIDADE MÁXIMA ESTIPULA POR CRIADOR. CRITÉRIO VÁLIDO PARA AS DUAS RAÇAS.

DA PREMIAÇÃO

ART. 14. PREMIAR-SE-ÃO COM TROFÉUS OS CRIADORES CAMPEÕES, (PRIMEIRO LUGAR) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR PONTOS, NAS RAÇAS GLOSTER EM GERAL, GLOSTER CANELA E FIFE FANCY.

ART. 15. EM CASO DE EMPATE, SERÁ FAVORECIDO O CRIADOR QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CAMPEÕES; PERMANECENDO O EMPATE, O QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR; PERSISTINDO O EMPATE, O QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

ART. 16. AS ENTREGAS DAS PREMIAÇÕES OCORRERÃO NO DIA DA INAUGURAÇÃO APÓS AS 14h NO MESMO LOCAL DO EVENTO.

PARAGRAFO ÚNICO: EXTINGUIR-SE-Á O DIREITO AOS PRÊMIOS QUANDO NÃO RECEBIDOS NO DIA DA ENTREGA E NÃO RECLAMADOS DENTRO DE 30 DIAS.

DA RETIRADA DOS PÁSSAROS

ART. 17. OS PÁSSAROS DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL DO EVENTO PELO EXPOSITOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO DIA PREVISTO PELA PROGRAMAÇÃO DE 2019, SOB A SUPERVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

PARAGRAFO ÚNICO: OS PÁSSAROS QUE NÃO FOREM RETIRADOS PAGARÃO UMA TAXA DE HOSPEDAGEM MENSAL DE R\$ 8,00, ATÉ O FIM DO ANO, QUANDO PASSARÃO A SER CONSIDERADOS COMO DOADOS AO CENTRO.

ART. 18. A INFRAÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO DO PRESENTE REGULAMENTO, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ATOS QUE VISEM LUDIBRIAR A BOA FÉ DO(S) JUIZ (ES) NO JULGAMENTO, SERÁ PASSÍVEL DE PUNIÇÃO.

§ 1º. OS EXPOSITORES QUE FIZEREM USO EXTERNO DE CORANTES ARTIFICIAIS NOS PÁSSAROS EXPOSTOS OU OUTRAS FRAUDES DEVIDAMENTE COMPROVADAS SERÃO PUNIDOS COM ELIMINAÇÃO DE TODOS OS SEUS EXEMPLARES EXPOSTOS.

§ 2º. OS EXPOSITORES QUE SE DIRIGIREM OFENSIVAMENTE AO(S) JUIZ (ES) OU DIRIGENTES DO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, DISCORDANDO DE JULGAMENTOS OU ATOS LESIVOS A ESSES, TAMBÉM SERÃO PASSÍVEIS DA PUNIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º. CABERÁ AO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, RECEBER DENÚNCIAS, POR ESCRITO, DE IRREGULARIDADES PREVISTAS E NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, BEM COMO JULGAR OS RECURSOS IMPETRADOS E FIXAR PUNIÇÕES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 19. QUAISQUER DANOS CAUSADOS NO LOCAL DO CAMPEONATO POR EXPOSITOR, CONVIDADO, DEPENDENTE OU FUNCIONÁRIO SEU, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRIADOR.

ART. 20. OS CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, BASEANDO-SE SEMPRE NO REGULAMENTO DA FOB E DA OBJO VIGENTES.

ART. 21. AO INSCREVER PÁSSAROS PARA O TORNEIO ABERTO DE GLOSTER E FIFE FANCY DE 2019, OS CRIADORES AUTOMATICAMENTE ACEITAM INTEGRALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

Wilson Larocca
Presidente